

CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente contrato de *FORNECIMENTO DE BENS*, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Av. dos Pinhais, 63, representada neste ato pelo Presidente Vereador Márcio Ribeiro Zanetti, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDONDO LTDA., estabelecido na Colônia São Domingos s/nº, Morro Redondo – RS, CNPJ 03.844.698/0001-10, doravante denominado de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da CONTRATADA de 04 (quatro) cargas de gás P13 (13Kg) para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem seu início a partir de 02 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos próprios, atividade 2003, elemento 33.90.30.04.00.00.00.0001, empenho 5/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se a entregar, quando solicitado, cada carga de gás P13 ao preço de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) totalizando R\$ 239,96 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em três vias pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI
PRESIDENTE CONTRATANTE

CONTRATADA
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO
REDONDO LTDA.

TESTEMUNHAS

cdp